



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 291/25 - Inexigibilidade de Licitação

RICARDO
ANTONIO
ELY
22/08/2025 16:52

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA. CNPJ: 06.012.731/0001-33					
1	1	INSCRIÇÃO	Inscrição de servidora para participação no evento externo de capacitação "Curso Online: Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado com a EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022", promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, a realizar-se nos dias 22 a 26 de setembro de 2025, com 20 horas-aula, na modalidade telepresencial (ao vivo). Classificação: 3390394804	2.600,00	2.600,00
Total do fornecedor					2.600,00
Total Geral					2.600,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5323/2025

Assunto: Capacitação - Curso Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - CD 291/2025

RICARDO ANTONIO ELY
22/08/2025 16:52

KARINA DURIGON
22/08/2025 23:53

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
23/08/2025 19:21

REJANE CARVALHO DONIS
25/08/2025 23:37

FABIANO HOLZ BESERRA
26/08/2025 09:32

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
26/08/2025 10:45

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 5323/2025
CD – 291/2025

2 - Nome do curso:

Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado com a EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022, que foi alterada pelas NOVAS Portarias MPS nºs 1.180/2024 e 1.499/2024, IN INSS 128/2022.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Assessoria Jurídica da Presidência / Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo (Escola Judicial - EJUD4)

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

ONE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda - EPP (ONE CURSOS Treinamento e Desenvolvimento, 06.012.731/0001-33)

5 - Assunto / Objeto:

Conforme Requisição da fl. 78:
Inscrição de servidora para participação no evento externo de capacitação "Curso Online: Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado com a EC 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022", promovido pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, a realizar-se nos dias 22 a 26 de setembro de 2025, com 20 horas-aula, na modalidade telepresencial (ao vivo).

6 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?
A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual diante da exceção prevista no inciso I do art. 7º da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025:
*Art. 7º Todas as contratações devem, obrigatoriamente, constar no PCA, exceto:
I - as contratações que tratem de capacitação;*





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5323/2025

Assunto: Capacitação - Curso Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - CD 291/2025

7 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor inferior aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- Documento de Formalização da Demanda - fls. 67-68;
- Termo de Referência - fls. 69-73;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - não se aplica.

8 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante na fl. 67:

“A contratação visa atender a necessidade de capacitação em matéria de previdência dos servidores públicos, visando o regular desempenho das competências relativas a assessorar a Presidência do Tribunal em assuntos relacionados à matéria jurídica, exarar pareceres e elaborar minutas de despachos e decisões em processos administrativos, especialmente naqueles que envolvem interpretação de normas e regulamentos, procedimentos de auditoria, desenvolver pesquisas de cunho jurídico e responder às consultas encaminhadas por outras unidades do Tribunal.”

E sobre a escolha da empresa a ser contratada elenca na fl. 72:

“A empresa é especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas há mais de 20 anos e seus cursos são ministrados por profissionais com ampla experiência na matéria previdência dos servidores públicos.”

9 - Data do curso, horário de realização e carga horária total:

Telepresencial (ao vivo), de 22 a 26/09/2025, das 14h às 18h, totalizando 20 horas-aula.

10 – Há conteúdo programático/Currículo?

Sim, fls. 18-21.

11 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 5323/2025

Assunto: Capacitação - Curso Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - CD 291/2025

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Rosaura Pereira Gonçalves.

13 - Valor da contratação:

R\$ 2.600,00.

14 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A empresa a ser contratada informa na fl. 06:

“Informamos que até o momento, não temos empenho para o curso solicitado.”

A justificativa do preço pode ser verificada por Notas de Empenho juntadas nas fls. 28-33 de cursos similares, e Mapa Comparativo de Preços das fls. 74-75.

Além disso, o valor proposto ao TRT é o mesmo constante no site do evento, conforme documento de fl. 80.

15 - Observações:

Regularidades: fls. 81-84.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5323/2025

Assunto: Capacitação - Curso Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - CD 291/2025

16 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.

17 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

(...)

II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

18 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

RICARDO ANTÔNIO ELY

Seção de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5323/2025

Assunto: Capacitação - Curso Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - CD 291/2025

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do docente descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5323/2025

Assunto: Capacitação - Curso Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - CD 291/2025

ODEJ

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente

FABIANO HOLZ BESERRA

Diretor da Escola Judicial

Ordenador de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5323/2025

Assunto: Capacitação - Curso Previdência dos Servidores Públicos - Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões - CD 291/2025

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do docente descrito no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Determina-se que seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

